



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3672**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 09/09/1991

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 42, de 20/09/1991. Considera de utilidade pública o Centro de Recuperação e Prevenção a Tóxico e Alcoolismo – "Fazenda Vida Nova".

**Controle Interno – Caixa:** 13.1      **Posição:** 24      **Número de folhas:** 04

# RESOLUÇÃO N° 4291, DE 20.09.91



Câmara Municipal de Montes Claros

Expediente  
Categoria: Utilidade Pública

Q: 43.1

Piden: 21

Nº fls: 19

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o Centro de Recuperação e Prevenção a Tóxico e Alcoolismo - Fazenda Vida Nova.

Caixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3 Recebido - 09/09/91.
- 4 Aprovado em 20/09/91
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 42, de 20 de setembro de 1991

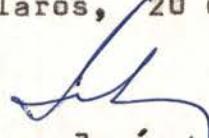
## Dispõe sobre Utilidade Pública

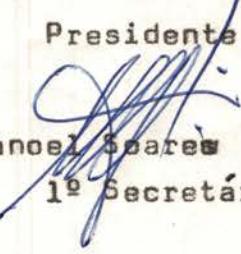
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO A TÓXICO E ALCOOLISMO - FAZENDA VIDA NOVA, entidade civil sem fins lucrativos, sediada nesta cidade a Rua B, nº 80, Vila Exposição.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de setembro de 1991.

  
Ivan José Lopes  
Presidente

  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 09

*Às Comissões*

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO A TÓXICO E ALCOOLISMO - FAZENDA VIDA NOVA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada à Rua B, nº 80, Vila Exposição, conforme cópia dos seus documentos em anexo.

*Benedicto Paula Said*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de setembro de 1991

*B. Said*  
VEREADOR  
Benedicto Paula Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE <del>Assistência Social</del>	<del>20 de setembro</del>
EM 00 DE <del>Setembro</del> DE 1991	<del>Assinatura</del>
PRESIDENTE	

Cópia do contrato com  
Júlio  
Perreto  
Eduardo Neves